



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia - IP

Edital IP Nº 002/2020
Auxílio ao Desenvolvimento de Estudos e de Pesquisas - Discentes da
Graduação

1. Finalidade

O Instituto de Psicologia (IP) da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 002/2020, que visa a estimular e a viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos no Programa mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Estudante de graduação para apoio à pesquisa.

2. Público-alvo e condições de participação

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital estudantes do curso de Graduação em Psicologia da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores na graduação.
 - 2.2.2. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.
- 2.3. Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. É vedado:
 - 2.4.1. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.



3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente edital é proveniente da Matriz/IP, com um total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 3.2. Cada solicitante receberá até R\$1.000,00 (um mil reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela.

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
21 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021 até 23h59.	Período de Inscrição Recebimento de processos pelo endereço eletrônico ipd@unb.br
11 a 24 de janeiro de 2021	Análise de processos por comissão designada pela Direção do IP, conforme critérios demonstrados no item 6.3 deste Edital. Publicação no site www.ip.unb.br
25 de janeiro de 2021 até 17h00	Apresentação da lista de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital
25 a 27 de janeiro de 2021 até 17h00	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico ipd@unb.br
29 de janeiro de 2021	Apresentação de lista final de contemplados, conforme critérios mostrados no item 7.2 deste Edital. Publicação no site www.ip.unb.br

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia - IP

recursos financeiros previstos para este edital.

- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido e itens custeados em pesquisa

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$1.000,00 (um mil reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 5.3. A respeito dos itens a serem custeados em pesquisa, é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de materiais e prestação de serviços que serão utilizados no projeto, inclusive serviços de tradução e revisão de textos, posto o caráter de doação desses benefícios. Ademais, tais despesas carecem de ser precedidas de procedimento licitatório, conforme estabelecido na Lei 8.666/1993.
- 5.4. É vedado o uso do auxílio/bolsa para pagamento em inscrição em evento e/ou publicação de artigo, cujo procedimento consta divulgado no site Decanato de Administração (DAF).

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 6.2. A inscrição para este edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Direção do IP (ipd@unb.br), constando da solicitação de auxílio e os seguintes documentos e informações complementares:
- 6.3. Formulário de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores disponível no site do DGP em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>
- 6.3.1. Histórico escolar atualizado.
- 6.3.2. CV Lattes resumido e atualizado.
- 6.3.3. Formulário de pontuação, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente às atividades acadêmicas. .
- 6.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
- 6.5. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.
- 6.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
- 6.7. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e o segundo critério a partir do mérito do candidato no Histórico Escolar.

7. Critérios de seleção e classificação das Propostas

- 7.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. O resultado será informado ao discente por email enviado pela Direção do IP, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.



7.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail ipd@unb.br.

8. Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IP, via e-mail, até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão de autorização de pagamento, e deverá constar de:

8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação no Qualis CAPES, livro ou capítulo, resumo ou trabalho completo em evento nacional ou internacional).

8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

8.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados ao mesmo e-mail de solicitação de apoio.

8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Direção do IP encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

9. Disposições gerais

9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do IP.

9.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via e-mail à Direção do IP, em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do IP, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Maria Inês Gandolfo Conceição
Diretora do Instituto de Psicologia

Fabília Teixeira Borges
Vice-Diretora do Instituto de Psicologia



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia - IP

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

**EDITAL IP N. 002/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br

 **Universidade de Brasília**
Biblioteca Central

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.



Universidade de Brasília

Termo de Autorização

Instituto de Psicologia - IP

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

Identificação do requerente:

Matrícula UnB:

Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):

Atividades Acadêmicas		
ITEM	Semestres ou produtos	SUBTOTAL
Bolsista ou voluntário PIBIC (1,0)		
Bolsista ou voluntário de extensão (1,0)		
Monitoria (1,0)		
Autoria ou co-autoria em artigo científico (2,0)		
Capítulo de livro (didático ou científico) (2,0)		
Resumo de trabalho em anais de eventos nacionais e internacionais (1,0)		
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais (1,0)		